



ESTADO DO PARÁ

## *Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte*

Lei Complementar nº 004/99

Em, 10 de Dezembro de 1999

Dispõe sobre a prorrogação  
de Contratos temporários e  
da outras providências

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Para, Estatui e eu Sanciono a Seguinte Lei complementar:

Art. 1º - Fica autorizado a prorrogação dos contratos temporários bem como outras contratações até o dia 31 de Dezembro de 2000, devendo o Município promover concurso público para provimento das funções na medida das necessidades,

§ 1º - Não havendo concurso público até a data supramencionada, o Município não poderá contratar outros servidores temporários para o exercícius das mesmas funções.

§ 2º - Nos casos de excepcionalidade, a fora os supracitados, serão obedecidos os critérios da Lei nº 025/93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, 10 de Dezembro de 1999.

  
**José Francisco da Silva**  
Prefeito Municipal